



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



PROJETO DE LEI N.º. : 011110

AUTORIA: VEREADORA SANDRA CITOLIN

Ementa: Institui a Semana Municipal da Mulher, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal da Mulher, e dá outras providências.

No dia 08 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, em Nova Lorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

Hoje, o Dia 08 de março é reservado a comemoração do Dia Internacional da Mulher, onde desbravadas mulheres sofreram, lutaram e se expuseram diante de desigualdades para tentar uma melhoria em suas vidas.

A data tem servido para reflexão. É uma parada que se faz para analisar, para denunciar, para sugerir. E é possível que nos perguntemos: "Qual é o papel da mulher na sociedade atual?". Para muitas culturas, a mulher tem sido a força que ampara, o ombro que conforta, o trabalho que respalda, a MÃE que alimenta e educa o filho para a sociedade e para a vida.

Vemos a operária em todas as mulheres. Na dona-de-casa, na mulher que legisla, na mulher que julga, na mulher que governa. Em todas elas ficou uma faísca de coragem que o fogo só fez acirrar. Ficou a faísca de amor que caracterizou também as mulheres ainda antes de Cristo.

E hoje, quando discutem direitos, é bom que se entenda que a mulher não quer ser, nem ter mais que o homem. A mulher quer apenas o seu espaço, o direito de ser tratada como ser humano, igual aos demais.

É exatamente isso que busca o presente Projeto de Lei. Para tanto, solicita a aprovação do mesmo.

Sala Libório Bervian, 08 de fevereiro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

N.º 154

04 fev 2010

DESTINAÇÃO: Agença Merg

RECEBIDA EM: 04.02.10

Demais

Sandra Citolin

VEREADORA SANDRA CITOLIN - PMDB

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: 05.02.10 às 11 h 45 min

Jorge Alberto Baffar
Diretor de Expediente

Câmara Municipal de Carazinho



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



PROJETO DE LEI N.º. :

AUTORIA: VEREADORA SANDRA CITOLIN

Ementa: Institui a Semana Municipal da Mulher, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mulher.

Artigo 2º - A Semana Municipal da Mulher será comemorada no mês de março, com início ou término no dia 08 de março, quando comemora-se o DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a Semana Municipal dedicada à Mulher.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades, visando à consecução da programação oficial da Semana Municipal da Mulher.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Libório Bervian, 08 de fevereiro de 2010.

VEREADORA SANDRA CITOLIN – PMDB